

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.222 - DE 02 DE MAIO DE 1985

EMENTA:- Aprova os Cursos de Licenciatura Plena (complementação), a serem realizados em Castanhal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de maio de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Ficam aprovados os Cursos de Licenciatura Plena (complementação) em **Letras** - habilitação: Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa; **Pedagogia** - habilitação: Supervisão Escolar; e **Licenciatura Plena em Matemática, Geografia e História**.

Art. 2º Os Cursos referidos no artigo anterior obedecerão às Resoluções a seguir:

Cursos	Res./CONSEP
Licenciatura Plena em Pedagogia - Supervisão Escolar	126/72
Licenciatura Plena em:	
- Matemática	696/80
- Geografia	696/80
- História	696/80
- Português e Literatura da Língua Portuguesa	696/80

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
02 de maio de 1985.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa